



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00043/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de aviamento e armário, a fim de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - R\$ 15.151,00; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - ME - R\$ 83.996,25.

Camalaú - PB, 28 de Outubro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00041/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas agrícolas, a fim de atender as demandas do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 65.700,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 149.499,99.

Camalaú - PB, 28 de Outubro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interinotu

### PORTARIA GP n° 121/2022.

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar a servidora pública municipal, a senhora **VALDILENE DE SOUSA FREIRE**, matrícula 202213, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de novembro de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO